



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente, a locação de software para gestão do ponto eletrônico em nuvem com interface web, na seguinte conformidade:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	1	Locação de software para gestão do ponto eletrônico em nuvem com interface web, incluindo instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico por 12 meses.	R\$7.333,21	R\$7.333,21

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade de acompanhamento da jornada dos servidores/colaboradores, fazendo o controle de entrada e saída dos mesmos, durante os dias de trabalho e também como auxílio no fechamento da folha de pagamento.

O presente sistema auxilia os secretários municipais no que tange ao pagamento de horas extras, o controle de frequência e aponta, possíveis irregularidades que por ventura acontecer durante a jornada de trabalho.

Faz-se necessária a presente contratação para coleta e processamento de dados, passando todas as informações para os Secretários Municipais e posteriormente ao setor de Departamento Pessoal.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município não dispõe de software próprio para gerenciamento do ponto eletrônico, sendo a presente contratação a forma mais viável para que a Administração atinja seus objetivos, conforme justificativa já apresentada.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

A administração pesquisou preços diretamente com fornecedores do ramo, justificando-se o tipo de orçamento por se tratar de fornecedores que trabalham com o software já utilizado pelo município. Também foram pesquisados banco de dados públicos, tal como PNCP. Após a análise dos preços obtivemos o valor estimado para a contratação de **R\$8.282,08 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**.

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

DA DISPENSA DO ETP

Trata-se de objeto comum de fácil delimitação e justificativa, e de pequeno valor, sendo assim todos os dados necessários a elaboração da contratação encontram-se dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.



DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

Através da ampla pesquisa foi possível a constatação do valor de mercado dispensando-se a publicação para obtenção de propostas adicionais em razão de fornecedor apto. Sobre a dispensa de publicação facultada no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21 a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.220.369/0002-91, foi a que apresentou a melhor proposta considerando o menor valor orçado de **R\$7.333,21 (sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)** e ainda a disponibilidade para liberação do software no prazo solicitado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se admitirá subcontratação;

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Máira Andrade Lima de Figueiredo e como Fiscal Administrativo a Sra. Alana Cristina Machado, cargo Agente Administrativo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

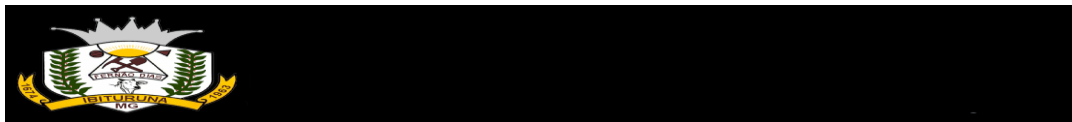
O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.



A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuar a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

00037 02.002.002.04.122.0402.2.006.3.3.90.39.00

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foram encaminhados os seguintes documentos, que integram o presente Termo de Referência:

- Contrato social;
- Documentos pessoais dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal, válida até 24/09/2024;
- Certidão de regularidade Estadual, válida até 22/09/2024;
- Certidão de regularidade Federal, válida até 30/10/2024;
- Certidão de regularidade FGTS, válida até 20/07/2024;
- Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 21/12/2024;
- Certidão de Falência emitida dia 24/06/2024;
- Declaração múltipla;
- Atestado;
- Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Adequação orçamentária e financeira;
- Minuta contratual;

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada estão inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, licenças e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Maíra Andrade Lima de Figueiredo
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ibituruna, 27 de junho de 2024.